



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 046/09 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos pactos pela vida e de gestão, especificamente nas responsabilidades da educação na saúde, dos gestores estadual e municipais;

a Portaria 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que altera a Portaria nº 198/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a política Nacional de Educação Permanente em Saúde para adequação as diretrizes operacionais e regulamento do pacto pela saúde;

o Programa Nacional de Qualificação de Gestores e Gerentes do SUS, inserido na dimensão de qualificação de quadros de gestores da política nacional de saúde, do Programa Mais Saúde: direito de todos - 2008/2011 e se articula com o Plano Regional de Educação Permanente do Pacto de Gestão do Ministério da Saúde;

a adesão do Rio Grande do Sul ao Projeto de Curso Nacional de Qualificação dos Gestores do SUS, desenvolvido pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca;

a Resolução nº143/07 - CIB/RS, de 22 de agosto de 2007, que define a condução estadual da política de educação permanente em saúde.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Ratificar os nomes da Coordenação Estadual e da Coordenação Pedagógica do Curso Nacional de Qualificação dos Gestores do SUS desenvolvido pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, conforme anexo I.

**Art.2º** - Aprovar a execução do Curso Nacional de Qualificação dos Gestores do SUS, na modalidade EAD e do Curso de Gestores na modalidade presencial, garantindo a distribuição de no mínimo 1 vaga por município em uma das modalidades, oferecendo primeiramente a modalidade EAD e posteriormente a modalidade presencial, respeitando os critérios pedagógicos estabelecidos pelos cursos.

**Art.3º** - Propor a criação de um GT Bipartite para acompanhamento da definição de vagas, monitoramento e avaliação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 4º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 046/09 – CIB/RS**

### **NOMINATA DE COORDENAÇÃO**

Coordenação Estadual do Curso Nacional de Qualificação dos Gestores do SUS desenvolvido pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca: **Fátima Barros Plein**

Coordenação Pedagógica Estadual do Curso Nacional de Qualificação dos Gestores do SUS desenvolvido pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca: **Mara Nibia da Silva**